



Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 028/2007

I - Relatório:

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com o Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), através do banco do Brasil, até o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa seis mil reais). Tais recursos serão aplicados na execução de projeto integrante do Programa Caminho da Escola, do MEC/FNDE e BNDS.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II - Parecer:

A iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal foi respeitada.

O projeto visa a renovação e ampliação da frota de veículos de transporte escolar por meio de concessão de financiamento, garantindo assim a inclusão social e a redução da evasão escolar.

Não se vislumbra qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade no presente projeto de lei, não havendo, por igual, reparos a serem realizados no que tange à técnica legislativa.

III - Conclusão:

Ante o exposto, emite-se parecer **favorável** à submissão do presente projeto de lei ao Plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Natércia, 18 de setembro de 2007.

José Amador Alves

Ver. José Amador Alves

Relator

De acordo:

João Boanerges Martins

Ver. João Boanerges Martins

Presidente

Antônio Noel de Souza

Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário